

APRESENTAÇÃO

Geraldo Arruda Figueredo
Procurador-Geral do Estado

Cabe-me a honra e a satisfação de apresentar o Volume 56 da *Revista de Direito da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro*.

Instituída em 1955, a *Revista* estará comemorando, em 2005, meio século de atividades ininterruptas, o que constitui um marco na área editorial pública. Creio que não há, no País, outra publicação jurídica com as características da nossa – editada por um órgão público – em circulação durante tão longo tempo.

A esse propósito, aliás, recomendei ao Centro de Estudos Jurídicos – CEJUR que dê início, desde logo, às providências para celebrar esse marco, que, certamente, será comemorado com o merecido destaque.

Sempre tive noção da importância do papel da *Revista de Direito* no cotidiano da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro. Internamente, ela ajuda a fortalecer a identidade da instituição, despertando, ao mesmo tempo – especialmente nos jovens Procuradores – o desejo de ver publicados, em geral pela primeira vez, artigos de doutrina, além de motivar a todos na elaboração cuidada de pareceres e de arrazoados, que a *Revista* divulga rotineiramente.

Nas suas relações com o público externo, a *Revista da PGE* é o principal veículo de divulgação da Instituição, e contribui, reconhecidamente, para o constante aprimoramento das letras jurídicas brasileiras.

Gostaria de aproveitar o ensejo para me dirigir aos jovens Procuradores, que hoje representam a maioria da Casa.

No final da minha carreira, ascendi ao cargo de Procurador-Geral num momento particularmente delicado para todos nós. As velozes transformações pelas quais passa nosso Estado – e o Brasil em geral – provocam sucessivos desafios que precisam ser enfrentados com eficiência, firmeza e ponderada atuação. Conforme tive oportunidade de salientar em meu discurso de posse, uma profunda reflexão sobre o comportamento ético do advogado público deve ser preocupação constante na ação do Procurador do Estado. O novo quadro que se desenha para a Procuradoria Geral do Estado, no qual se insere o franco diálogo entre as diversas gerações de Procuradores, infunde em meu espírito a certeza da resposta positiva que a Casa dará à demanda imposta pela conjuntura atual. Por esse motivo, em todas as oportunidades que se me apresentam, tenho procurado estimular a idéia de que é imprescindível uma perfeita integração dos colegas, transmitindo aos mais novos a experiência dos mais antigos e convocando estes últimos a ouvir e entender as reivindicações daqueles.

É de suma relevância que a Procuradoria Geral do Estado dê especial tratamento à competência constitucional que lhe foi atribuída no tocante ao controle interno da legalidade. Além de inculcar no administrador público maior segurança para a prática de seus atos, representa valioso instrumento para prevenir litígios que só tendem a produzir efeitos negativos para o Estado e aumentar, desnecessariamente, o volume da carga de trabalho do Judiciário e da própria Procuradoria.

Outra questão preocupante diz respeito à aparente perda da harmonia entre os poderes públicos, que tenho procurado superar, quase sempre caso a caso, pondo em prática uma política de compreensão e de boa vontade, fundamental para o restabelecimento das relações equilibradas entre Legislativo, Judiciário e Executivo. A *Revista de Direito* tem e deve continuar tendo papel cada vez mais relevante na busca desse equilíbrio.

Finalmente, não posso deixar de destacar alguns eventos que marcaram esse período, de modo especial as conferências proferidas pelo Desembargador Marcus Faver, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, e da Dr.^a Jacqueline Morand-Deviller, Professora Titular da Faculdade de Direito da Universidade de Paris Panthéon Sorbonne, bem como os diversos seminários realizados, entre os quais destaco três: “O Novo Direito Societário – O Código Civil de 2002 e a Reforma da Lei de Sociedades Anônimas” e “O Novo Código Civil”, em estreita colaboração com a Associação dos Procuradores do Novo Estado do Rio de Janeiro, e “Aspectos Jurídicos do Pregão”.

Devo registrar, igualmente, dois fatos relevantes: a promulgação da Emenda à Constituição Estadual n.º 26, de 10 de abril de 2002, que concedeu autonomia administrativa e financeira à Procuradoria Geral do Estado, e o início das atividades da Escola Superior de Advocacia Pública, que está promovendo o 1.º Curso de Formação de Advogados Públicos, com a participação de notáveis juristas no Corpo Docente.

Espero que a publicação de mais este volume da *Revista* constitua um dos pontos altos da minha curta gestão, e que contribua para a preservação dos rumos que a Procuradoria sempre buscou trilhar no curso de sua existência.